



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2018

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, estado de São Paulo, torna público que realizará na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal/1988, a abertura de inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo regime estatutário Lei Municipal nº 231/94, Lei Municipal 2007/2016 de 03/05/2016, Lei Municipal nº 315/95 de 23/05/1995, Lei Municipal nº 053/1993 de 29/06/1993, Leis Complementares nº 126/2010 de 02/06/2010, 216/2016 de 03/05/2016. O concurso público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da legislação federal e municipal vigentes e pertinentes.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, aplicação e correção das provas objetivas (escritas) e Títulos, do Concurso Público, serão de responsabilidade da empresa CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018, e as demais etapas serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré-SP.

1.1.1 As provas objetivas (escritas) serão aplicadas na cidade de Avaré-SP

1.1.2 Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade para realização das provas objetivas (escritas), estas, a critério da CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018, poderão ser realizadas em outras cidades próximas.

1.2 Os cargos, vagas, vencimentos, escolaridades e valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela que segue:

Ensino Fundamental

Nomenclatura	Vagas	Carga Horária	Padrão (Nível e Grau)	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição
Monitor	06	40 horas semanais	Ref. 04 Padrão Inicial	R\$ 1.215,59	Ensino Fundamental Completo	R\$ 20,00

Ensino Médio

Nomenclatura	Vagas	Carga Horária	Padrão (Nível e Grau)*	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição
--------------	-------	---------------	------------------------	------------------	------------	-------------------



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	04	44 horas	Nível I Padrão A de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 2.141,87	Ensino Médio Completo com habilitação específica para o Magistério ou Curso Completo de Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 30,00
--------------------------------------	----	----------	--	--------------	---	-----------

Ensino Superior

Nomenclatura	Vagas	Carga Horária	Padrão (Nível e Grau)*	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição
PEB I (Professor de Educação Básica I)	15	30 horas / aulas semanais / 135 horas / aulas mensais	Nível I Padrão A de PEB I	R\$ 16,68 hora/aula (R\$ 2.251,80)	Graduação em curso Superior Completo em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica ou em Curso Normal Superior	R\$ 45,00
PEB II - Inglês (Professor de Educação Básica II - Inglês)	02	30 horas / aulas semanais / 135 horas / aulas mensais	Nível I Padrão A de PEB II	R\$ 18,60 h/a	Graduação em Curso Superior em Licenciatura Plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de Ensino de acordo com a legislação vigente	R\$ 45,00

1.3. *Anexo II da L.C. nº 216/2016 Alterado pela L.C. nº 223/2016

1.4 As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo I deste Edital.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Concurso Público nº 01/2018, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

2.2 As inscrições serão feitas das 10 horas do dia 01/04/2018 às 16 horas do dia 16/04/2018 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet no site www.conscamweb.com.br.

2.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site www.conscamweb.com.br;

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital, escolher o cargo, preencher total e corretamente a ficha de inscrição, observando-se o item 4.8, sendo que após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca do cargo pretendido;

d) transmitir os dados da inscrição;

e) imprimir o boleto bancário;

f) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição.

2.2.2 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 17/04/2018, entendendo-se como não úteis os feriados nacionais, estaduais e municipais, e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.

2.2.5 Aqueles que declararem, na inscrição online, ser pessoa com deficiência, deverão cumprir o estabelecido no item 3 do presente edital.

2.2.6 A CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 não se responsabiliza por erro de dados no



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.2.7 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2.8 A inscrição paga por meio de cheque, somente será considerada após a respectiva compensação. Se, por qualquer razão, o for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.2.9 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site www.conscamweb.com.br, opção fale conosco assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.2.10 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu email, o mesmo não receberá as informações referentes ao andamento do Concurso Público pelo mesmo. Independente da informação do email, é obrigação do candidato acompanhar os atos e divulgação do Concurso Público no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados

2.2.11 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.2.12 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data limite do encerramento das inscrições. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa, devendo ser confirmado através da divulgação da lista das inscrições deferidas.

2.2.13 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre os cargos e aplicação das provas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.14 Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, inclusive 2ª via, não estarão mais disponíveis no site.

2.2.15 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.16 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura da Estância Turística de Avaré utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2.17 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.2.18 Os candidatos poderão realizar inscrição para mais de um cargo, desde que as provas não sejam realizadas no mesmo período, conforme quadro abaixo:

1º Período (Manhã) - 08:00 horas	2º Período (Tarde) - 14:00 horas
- Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Monitor	- PEB I (Professor de Educação Básica I) - PEB II - Inglês (Professor de Educação Básica II - Inglês)

2.2.19 As inscrições efetivadas dos candidatos serão homologadas com a divulgação de lista nominal contendo a indicação dos respectivos números que lhe forem atribuídos, por meio de edital próprio que será afixado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados, conforme data prevista no Anexo IV deste edital.

2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da nomeação:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

b) Ter até a data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa saúde física e mental, estar em pleno gozo dos direitos políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar

c) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado (a bem do serviço público) mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental

2.3.2 Estar ciente que, se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito a vaga.

2.4. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da nomeação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da Lei, quitação com o serviço militar, cédula de identidade, CPF, Prova de escolaridade e habilitação legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar cargo e/ou emprego público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e certidão de ações cíveis e criminais, comprovante de residência e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga

2.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, perderá o direito a vaga.

2.7 Não deverá ser enviada à Prefeitura da Estância Turística de Avaré ou à CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 qualquer cópia de documento, exceto laudo médico comprobatório das pessoas com deficiência, conforme previsto no item 3 do presente edital.

2.8 Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, em duplicidade ou fora do período de inscrição, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito da inscrição para as vagas dos cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Lei nº 7.853/1989

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal e aos parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 de 20/12/1999 que regulamenta a Lei nº 7853/89, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Concurso Público.

3.4 Se, na aplicação do percentual, resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), está formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada a elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para os cargos.

3.5 Não havendo candidatos com deficiência aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.6 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e o local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.7 Os candidatos com deficiência, deverão requerer, por escrito, durante o período das inscrições, além de observar os procedimentos descritos no item 2 deste Edital, deverão enviar (conforme modelos abaixo constante na letra “a” a “d” deste item) à CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 as seguintes informações:

a) Requerimento solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e a indicação do Município / Concurso para o qual se inscreveu;

b) relatório médico e/ou Laudo médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

c) solicitação de prova especial, se necessário (a não solicitação de prova especial eximirá a empresa de quaisquer providências);

b) dados pessoais: nome completo, cópia do RG e CPF constantes no relatório médico.

Modelo do envelope (via sedex)

À CONSCAM- Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018

Concurso Público nº 001/2018

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

CARGO: _____

Participação de Candidato Portador de Deficiência

Rua Carlos Trecenti, 340 – Vila Santa Cecília – CEP: 18.683-214 - Lençóis Paulista - SP

3.7.1 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (artigo 40, § 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99).

3.7.2 O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo e à avaliação da prova.

3.7.3 Serão indeferidas as inscrições na condição especial e pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista do presente edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 Às pessoas com deficiência visual (cegos) poderão solicitar fiscal transcritor (ledor), prova em sistema braile ou prova ampliada. Os referidos candidatos poderão levar para este fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Deverão, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 solicitação contendo nome completo, cópia do RG e do CPF, telefone(s) e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), indicando, no envelope, o Concurso Público para o qual está inscrito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

3.8.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo 3, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

3.8.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito a análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

3.8.3 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.9 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.7, não será considerado pessoa com deficiência, e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato inscrito como deficiente, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que deterá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na FICHA DE INSCRIÇÃO não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.11 Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.12 Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do CARGO, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Concurso Público.

3.13 Após o ingresso do candidato com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

3.14 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

3.15 A publicação do resultado final do Concurso Público, será feita em duas listas, contendo a primeira, a nota de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a nota destes últimos.

4 – DAS PROVAS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 O Concurso Público terá uma única fase composta por **Provas Objetivas** (escrita) para todos os cargos e **Valoração de Títulos** para os cargos de PEB I (Professor de Educação Básica I) e PEB II - Inglês (Professor de Educação Básica II - Inglês).

4.2 O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo deverá observar o disposto no subitem 2.2.18

4.3 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Homologação das inscrições e convocação para as provas a ser disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá apresentar recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.3.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.3.1, poderá, também, o candidato participar do Concurso Público e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo boleto bancário e comprovante de pagamento original.

4.3.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da inscrição através do site conscamweb.com.br → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova.

4.3.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.4 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site www.conscamweb.com.br → fale conosco → correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

4.5.1 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova, caso o candidato queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.

4.8 Reserva-se ao coordenador do Concurso Público designado pela CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 e aos fiscais o direito de tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios ou outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:

a) ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

b) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas;

c) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

d) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

g) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 4.13;

h) estiver, durante a aplicação da(s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar; assim como estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados;

i) durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

j) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

k) retirar-se do local de prova(s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

l) lançar meios ilícitos para a realização das provas.

4.9 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se em autorização do fiscal de sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal de corredor.

Da Prova Objetiva

4.10 A **prova objetiva**, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do cargo e será realizada no dia **10/06/2018 a partir das 08h00min para o 1º período e as 14h00min para o 2º período**, horários em que serão fechados os portões. Os portões para acesso ao prédio (local da prova) estarão abertos com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, ou seja, a partir das 07h00min horas para o 1º período e a partir das 13h00min para o 2º período. Caso ocorra algum imprevisto, poderá ser definida nova data a ser divulgada.

4.10.1 A confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados, conforme Cronograma deste Concurso Público – Anexo IV.

4.10.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.10.3 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.conscamweb.com.br.

4.10.4 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

4.11 As provas objetivas (escrita) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II, conforme quadro abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO: MONITOR			
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais
20	10	10	10

ENSINO MÉDIO COMPLETO				
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL				
Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Educacionais
15	10	05	05	15

ENSINO SUPERIOR COMPLETO
CARGO: PEBI E PEB II- INGLÊS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Educacionais
20	10	05	05	10

4.12 A duração da prova objetiva será de 03 (três) horas, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e portar um dos seguintes documentos original:

- a) Cédula de Identidade (RG) ou registro de identidade civil (RIC);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 com foto;
- f) Passaporte;
- g) Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova(s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

4.13.3 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 As provas serão individuais não sendo tolerada comunicação com outro candidato, não sendo permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM- Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverão ser desligado, preferencialmente com baterias retiradas antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados e colocados no chão sob guarda do candidato, até a saída do prédio.

4.17.1 O candidato que for surpreendido dentro e fora da sala, antes do término da prova, portando celular, mesmo que off-line (desligado) ou online (ligado), será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar realizando a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em Concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter o celular desligado até a saída do prédio.

4.17.2 Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser colocados no chão sob guarda do candidato, exceto caneta transparente, lápis, borracha e um dos documentos constantes no item 4.13 que poderão ficar em cima da carteira. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por dano neles causados.

4.18 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol, deverá ter justificativa médica e o(s) objeto (s) será (ão) verificado (s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente através do email contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Concurso Público de Avaré.

4.20.2 A CONSCAM- Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM- Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais e/ou proceder à coleta de impressão digital, durante a aplicação das provas.

4.23 Na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento de coleta de impressão digital, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

4.24 O horário de início da(s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.25 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva simultaneamente.

4.25.1 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

4.25.2 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.25.3 o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral no dia da realização da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala que registre em seu relatório de ocorrência.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, ou ainda marca fora do campo reservado às respostas. Deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, junto ao caderno de questões.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas ao fiscal da sala.

4.30 Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas acompanhado do fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos estiverem concluídos.

4.30.1 Após o término das provas, os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

4.31 O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado, no site www.conscamweb.com.br, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso Público.

4.32 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados, conforme Anexo IV – Cronograma do Concurso Público.

4.33 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo 5 – DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

4.34 Dos Títulos

4.34.1 Os títulos serão considerados apenas aos candidatos inscritos para os cargos de PEB I e PEB II e deverão ser entregues no mesmo dia e local da realização da Prova Objetiva.

4.34.2 A entrega, mediante recibo, será efetuada da abertura dos portões até o encerramento das provas de cada período. Após o respectivo período, os documentos não serão aceitos.

4.34.3 O candidato que for protocolar os documentos da Prova de Títulos deverá entregá-los preenchido e assinado conforme item 4.43 e no período de prova correspondente ao cargo.

4.34.4 Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

4.35 Serão considerados os seguintes títulos para os cargos de PEB I e PEB II - Inglês:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		VALOR
Doutorado	STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	05 (cinco) pontos - máximo um título
Mestrado	STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que	03 (três) pontos -



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

	concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	LATO SENSU – Certificado de Pós – Graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	01 (um) ponto - máximo um título

4.36 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado.

4.37 A pontuação máxima da prova de títulos será de 9 (nove) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação *latu sensu*).

4.38 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final. Os pontos serão contados apenas para efeito de **classificação** e não de **aprovação**.

4.39 Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas, em conformidade com o item 4.35.

4.40 Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, devidamente autenticadas em cartório.

4.41 Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

4.41.1 Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese constando aprovação.

4.42 O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

4.43 No ato de entrega de títulos o candidato deverá entregar, completamente preenchido (inclusive o número de inscrição) e assinado, o formulário constante do Anexo III deste Edital, acompanhado do formulário preenchido, deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado, sob pena de não ter o documento recebido pela banca examinadora.

4.43.1 O preenchimento incorreto do formulário constante no Anexo III deste Edital causará a anulação da Valoração dos Títulos.

4.43.2 Caso o candidato apresente outra via (recibo) do formulário constante no Anexo III, este deverá estar preenchido da mesma forma que a via de protocolo, sob pena de não ser recebido pela banca examinadora.

4.44 Não serão recebidos / analisados os documentos originais e as cópias simples.

4.45 É vedada a pontuação de qualquer curso / documento que não preencha todas as condições previstas neste capítulo.

4.46 O protocolo da relação de títulos, com o recibo emitido pela CONSCAM-Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 com assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.

4.47 Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.48 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.49 Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no Anexo III, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será desclassificado do concurso.

4.50 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

4.51 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

4.52 Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

4.53 A análise dos títulos será feita pela CONSCAM- Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018.

5 - DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

5.1 A prova objetiva será avaliada com nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.1.1 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NPO = \frac{NAP \times 100}{TQP}$$

Onde:

NPO = Nota da prova objetiva

NAP = Número de acertos na prova

TQP = Total de questões da prova

5.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

5.1.3 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) será desclassificado do Concurso Público.

6 – DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final será a nota da prova objetiva, acrescida da soma dos títulos, se houver.

6.2 A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual nota, serão fatores de preferência os seguintes:

a) maior idade.

b) maior quantidade de participação em tribunal do júri como jurado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

c) Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

c.1) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

c.2) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

7.2. Os candidatos classificados serão enumerados, por cargo em duas listas, contendo a primeira, a nota de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a nota destes últimos, se for o caso.

8 - DOS RECURSOS

8.1 Todos os recursos deverão ser interpostos até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo, previstos no Anexo IV deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site www.conscamweb.com.br → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

a) Da Publicação do Edital;

b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;

c) Da divulgação dos gabaritos e caderno de prova;

d) Da divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, email, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste capítulo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.7 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.8 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.9 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá à Prefeitura da Estância Turística de Avaré a homologação do Concurso Público.

9.2 A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

9.3 A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

9.4 Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação.

9.5 Os processos de convocações para nomeação e orientações do processo admissional, dos candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação, serão efetuadas através da publicação no Semanário Oficial (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja versão impressa ou versão eletrônica, também poderá ser realizada através de Telegrama e/ou através de notificação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal em formulário próprio, desde que os endereços indicados na ficha de inscrição estejam corretamente preenchidos e atualizados

9.6 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

9.7 O exame médico admissional consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistirá de:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

a) exames médicos laboratoriais e ambulatoriais que correrá por conta exclusiva do candidato a apresentação dos exames na data agendada para avaliação médica admissional, sendo:

PARA O CARGO DE MONITOR - G-1 - Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/perfil com laudo+ ECG

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL : G1 - Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/perfil com laudo+ ECG

G3 - RX Coluna Cervical, Torácica e Lombar + RX ombros PA/P com laudo

G7 - Audiometria

PARA OS CARGOS DE PEB I E PEB II: G1 - Hemograma completo + Glicemia de Jejum + Uréia + Creatina + TGO + TGP + Colesterol T e F + Triglicérides + Gama GT + Urina I + PPF + RX tórax PA/perfil com laudo+ ECG

G7 - Audiometria

b) avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;

c) avaliação cinésio-funcional: inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo avaliação postural, questionário do estado de saúde, teste de força muscular, resistência e capacidade de movimento;

d) avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames, verificadas as observações da alínea “a”.

9.8 Após parecer médico conclusivo do Departamento de Saúde e Segurança do trabalhador - DESS, o convocado se considerado APTO físico e mentalmente ao exercício de suas funções poderá tomar posse e iniciar o exercício das atribuições do cargo nos termos do artigo 38, da Lei nº 315/95.

9.9 Nos termos do art. 37, §10, da Constituição Federal/1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstas pela Lei Maior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

9.10 A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.

9.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados

9.12. Qualquer falsidade, inexatidão e/ou irregularidade das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, eliminará o candidato, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

9.13 A CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

9.14 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e / ou endereço residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.2.9 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, localizada na Rua Rio Grande do Sul nº 1810 - Avaré SP - Fone: (14) 3711-2533 - Ramais 2535/2542/2549/2568, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos/Departamento Pessoal da Prefeitura.

9.15 Após a divulgação/publicação da homologação do resultado final, será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no Semanário Oficial, seja versão impressa ou versão eletrônica, desde o Edital de Concurso até os Editais de Convocação.

9.16 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

publicações no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados

9.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial - Fiscalizadora do Concurso Público ouvida a CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018.

9.18 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

9.19 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

9.20 As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pelo email contato@conscamweb.com.br (colocar no assunto: Concurso Público nº 01/2018 do Município de Avaré – SP), sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos/ Departamento Pessoal.

9.21 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova(s).

9.22 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

d) correspondência recebida por terceiros.

9.23 A Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018 não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação da homologação do resultado final, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

9.24 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Concurso Público serão divulgados no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.25 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.26 Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 5 (cinco) anos.

9.27 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré poderá anular a inscrição, prova(s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

9.28 O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

9.29 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

9.30 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111/2018., relação de parentesco, disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.31 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Especial Fiscalizadora especialmente constituída pelo Decreto nº 5.510 de 16 de Março de 2018 e CONSCAM - Consalter & Camargo Assessoria e Consultoria LTDA ME, nos termos do Decreto nº 5.111 de 16 de Março de 2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Estância Turística de Avaré, 17 de março de 2018.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Compreende as tarefas que se destinam a executar sob Supervisão, serviços de atendimento das crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, visando à alfabetização e o desenvolvimento educacional. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

Monitor

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

PEB I (Professor de Educação Básica I)

Compete ao Professor de Educação Básica I, guardadas as características específicas do campo de atuação:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento;
- Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado;
- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Executar outras atribuições afins.

PEB II - Inglês (Professor de Educação Básica II - Inglês)

Compete ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar;
- Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
- Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento;
- Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado;
- Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

- Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino;
- Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município;
- Realizar pesquisas na área de educação;
- Executar outras atribuições afins.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (TODOS OS CARGOS)

Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

MONITOR

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juro simples. Sistema métrico. Razão e proporção. Problemas.

Conhecimentos Específicos

Lei Federal nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente (atualizado);
Lei nº 9.503/1997- Código de Trânsito brasileiro (atualizado);
Resoluções do CONTRAN pertinentes ao transporte escolar;
Noções de primeiros socorros;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Noções de segurança individual e coletiva.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PEBI E PEB-II

Língua Portuguesa: Leitura e análise do texto: compreensão e significado contextual das palavras e expressões do texto; interpretação do texto; gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia: ortografia; acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal); termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto); concordância verbal e nominal. Suplemento ou Apêndice: crase; pontuação; funções do QUE e do SE; figuras de linguagem; vícios de linguagem.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes; Progressão Aritmética / Geométrica; Noções de probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular-BNCC (Direitos de aprendizagem na Educação Infantil; Campos de experiência da Educação Infantil; As dez competências gerais).

_____. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).

_____. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009.

_____. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

_____. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <pdf/politicaeducespecial.pdf>.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: [\pdf/politicaeducespecial.pdf\](#).

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:

ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/h8pyf/pdf/andrade-9788579830853.pdf>

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.

BARROS, Flávia Cristina Oliveira Murbach de. Cadê o brincar?: da educação infantil para o ensino fundamental. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/bdcnk/pdf/barros-9788579830235.pdf>

CAPOVILLA, Fernando C (org.). Os novos caminhos da alfabetização infantil. – 2ª ed. – São Paulo: Memmon, 2005.

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 2014.

LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

PARA O CARGO DE PEB I:

LEGISLAÇÃO

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular-BNCC (Direitos de aprendizagem na Educação Infantil; Campos de experiência da Educação Infantil; As dez competências gerais).

_____. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).

_____. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2009.

_____. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).

_____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

_____. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: [\pdf/politicaeducespecial.pdf\](#).

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

- ABREU, Ana Rosa... [et al.] Alfabetização: livro do professor. Brasília: FUNDESCOLA/SEF-MEC, 2000. Disponível em:
<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000591.pdf>
- ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em:
<http://books.scielo.org/id/h8pyf/pdf/andrade-9788579830853.pdf>
- ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.
- BARROS, Flávia Cristina Oliveira Murbach de. Cadê o brincar?: da educação infantil para o ensino fundamental. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em:
<http://books.scielo.org/id/bdcnk/pdf/barros-9788579830235.pdf>
- CAPOVILLA, Fernando C (org.). Os novos caminhos da alfabetização infantil. – 2ª ed. – São Paulo: Memmon, 2005.
- FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Tradução de Diana M. Linchestein et al. Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre, Mediação, 2014.
- _____. Avaliação mediadora - uma prática em construção da pré-escola à universidade. 3ª. Edição, Porto Alegre, Mediação, 1993.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2002.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
- VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

PARA O CARGO DE PEB II - Inglês (Professor de Educação Básica II - Inglês) **LEGISLAÇÃO**

- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular-BNCC (Direitos de aprendizagem na Educação Infantil; Campos de experiência da Educação Infantil; As dez competências gerais).
- _____. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214).
- _____. Currículo do Estado de São Paulo: Língua estrangeira moderna (LEM) – Inglês. In: Currículo do Estado de São Paulo: Linguagens, códigos e suas tecnologias. 2. ed., São Paulo: SE, 2012. Disponível em:
www.rededosaber.sp.gov.br
- _____. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA (Artigos 1º a 6º; 15 a 18; 60 a 69).
- _____. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

_____. Ministério da Educação. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Brasília: MEC/SEB, 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/politicaeducespecial.pdf>.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS:

ACAR, A. (2007). Standards and Competence in English as an International Language Pedagogy. Asian EFL Journal, vol. 9, no. 4: Conference Proceedings. 2007, p. 39-53. Disponível em: http://70.40.196.162/December_2007_EBook.pdf

ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa de. Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/h8pyf/pdf/andrade-9788579830853.pdf>

ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Campinas, Ed. Papirus, 2005.

BARROS, Flávia Cristina Oliveira Murbach de. Cadê o brincar?: da educação infantil para o ensino fundamental. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/bdcnk/pdf/barros-9788579830235.pdf>

HOFFMANN, Jussara. Avaliação e educação infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre, Mediação, 2014.

LEIMAN, Ângela. Texto e leitor: Aspectos cognitivos da leitura. Campinas, Pontes, 2008. SÃO PAULO.

MARZARI, G. Q.; GEHRES, W. B. S.. Ensino de Inglês na Escola Pública e suas Possíveis Dificuldades. Revista Thaumazein, Volume 7, Número 14, Santa Maria (Dezembro de 2015), pp. 12-19. Disponível em:

<https://www.periodicos.unifra.br/index.php/thaumazein/article/download/214/pdf>

MEGALE, Antonieta Heyden. Bilinguismo e educação bilíngue – discutindo conceitos. Revista Virtual de Estudos da Linguagem – ReVEL. V. 3, n. 5, agosto de 2005. Disponível em:

http://www.revel.inf.br/files/artigos/revel_5_bilinguismo_e_educacao_bilingue.pdf

SANTOS, Leandra Ines Seganfredo; BENEDETTI, Ana Mariza. Professor de língua estrangeira para crianças: conhecimentos teórico-metodológicos desejados.

Trabalhos em Linguística Aplicada. UNICAMP. Departamento de Linguística Aplicada, v. 48, n. 2, p. 333-351, 2009. Disponível em:

<http://www.scielo.br/pdf/tla/v48n2/10.pdf>

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008.

WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Prefeitura da Estância Turística de Avaré - SP – Concurso Público 001/2018

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ RG: _____

EMPREGO PRETENDIDO: _____

Título	Comprovante	Marque com X
STRICTU SENSU – Título de Doutor na Área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

	MEC.	
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.	
LATO SENSU – Título de Pós – Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), na área em que concorre ou em área relacionada, concluído até a data da apresentação dos títulos.	- Diploma ou Certificado de Pós Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, local/livro de registro e reconhecido pelo MEC.	

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: __/__/2018

Obs.: Não será permitido o preenchimento deste documento na fila de protocolo. A 2ª via é o recibo do candidato (pode ser fotocópia).

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO CONCURSO

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	17/03/2018
Inscrições	01/04/2018 a 16/04/2018
Término do Prazo do Período de Inscrição e disponibilização do boleto (inclusive 2ª via)	16/04/2018 (16h)
Data limite para pagamento das inscrições	17/04/2018
Publicação da Relação de Candidatos	05/05/2018
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	07, 08 e 09/05/2018
Publicação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	12/05/2018
Realização das Provas Objetivas	10/06/2018
Divulgação do caderno de questões das Provas Objetivas	11/06/2018
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	11/06/2018
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas	12, 13 e 14/06/2018



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Objetivas	
Divulgação do Julgamento dos Recursos do Gabarito	26/06/2018
Publicação da Retificação e Homologação do Gabarito (se houver) e da Nota da Prova Objetiva e Nota de Títulos	07/07/2018
Prazo de Recurso da Nota da Prova Objetiva e dos Títulos	09, 10 e 11/07/2018
Publicação da Retificação da Nota da Prova Objetiva e Divulgação da Nota da Prova de Título	14/07/2018
Publicação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2018	21/07/2018

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao Concurso Público serão realizadas no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br e no site www.conscamweb.com.br e os Extratos do Edital do Concurso Público, assim como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Concurso Público nos demais jornais de circulação no Município de Avaré e região, a disposição dos interessados